



MUNICÍPIO DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

Conselho Municipal de Educação

PORTARIA Nº 02/2026-CME/TOLEDO

Súmula: Constitui Comissão Especial Temporária para realizar estudos e revisão da Deliberação nº 01/2014-CME, que trata das Normas para o Serviço de Psicopedagogia no âmbito municipal.

A Presidente do Conselho Municipal de Educação de Toledo - CME/Toledo, no uso das atribuições constantes no Regimento Interno em vigor; considerando a necessidade de estudo e revisão da Deliberação nº 01/2014, que trata das Normas para o Serviço de Psicopedagogia no Sistema Municipal de Ensino, e considerando a decisão do Conselho Pleno do CME,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão Especial Temporária com a finalidade de realizar estudos, análises, revisão, atualização e acompanhamento da Deliberação nº 01/2014-CME.

Art. 2.º A Comissão a que se refere o artigo 1º foi composta conforme decisão do Conselho Pleno, sendo indicadas as seguintes Conselheiras:

I - Representantes dos Profissionais da Educação:

Maura Regina Teixeira
Bruna Thais Schmitt da Silva
Elaine Teresinha Pereira

II - Representante das Instituições de Ensino Superior Público:

Cleonilda Sabaini Thomazini Dallago

III - Representante das Escolas da Rede Privada:

Cirlei Rossi dos Santos

IV – Representante do Poder Executivo Municipal:

Edna Heloisa Schaeffer Amaral

V – Representantes do Núcleo de Estudos e Atendimentos à Diversidade e à Inclusão (NEADI):

Jéssica Priscilla Gobo Hoffmann
Maria de Fátima Cardoso Utzig
Cristiane Regina Cemin

Art. 3.º A Comissão Especial Temporária terá autonomia para escolher seu Presidente, Vice-Presidente e Relator, conduzir e definir a forma, o cronograma, os horários e o local de seu trabalho.

Art. 4.º Fica assegurado à Secretária Municipal da Educação e à Presidente do CME liberdade de participação nas reuniões, discussões e encaminhamentos.



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
Conselho Municipal de Educação

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Toledo/PR, 13 de maio de 2026

SOLANGE BRITO DE CARVALHO RIBEIRO

Presidente do CME/Toledo
Portaria nº 288/2025